



Guia de Benefícios Mastercard Platinum Pré-Pago

Descrição das Coberturas

Informações importantes. Leia e guarde as informações.

As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Nome do Representante: MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75; Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A. CNPJ/MF nº 33.040.981/0001- 50; Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA – CNPJ 10.272.812/0001-40 - Registro SUSEP: 10.0611832. Seguro Perda e Roubo /Processo SUSEP: 15414.901487/2015-40.

Serviços de Assistência: INTER PARTNER ASSISTANCE, CNPJ 52.570.231/0001-34. Esses benefícios são pagos pela bandeira do seu cartão. A MASTERCARD figura como mera Representante do contrato de seguros. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8883 (Inglês), 1-636- 722-8882 (Espanhol), 1-636-722-8881 (Português).

“Cartão” refere-se ao cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card™.

“Portador de Cartão”, “você”, e “seu” referem-se a um portador do cartão Mastercard Card™, que possui uma Conta Mastercard Prepaid Platinum Travel Card elegível.

A seleção de benefícios em seu cartão Mastercard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes.

Proteção de Bagagem

Os portadores de cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card™, podem ficar tranquilos sabendo que as despesas incorridas como resultado do atraso ou perda da bagagem serão cobertas.

Quem Está Coberto:

Os Portadores do cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card™, seus Cônjuges ou Companheiros(as) e Filhos Dependentes, viajando juntos ou separados.

Para Obter Cobertura:

Estarão cobertas todas as viagens ocorridas durante a vigência do Bilhete de Seguro, desde que você carregue seu cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card™ elegível com qualquer valor nos últimos três (3) meses antes do início da viagem.

É imprescindível que os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do PORTAL MASTERCARD ou ATRAVÉS DA NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO, pois esse documento deverá ser obrigatoriamente apresentado no caso de eventual ocorrência/ sinistro.

O Bilhete de Seguro Bagagem tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da emissão. Somente estarão cobertas viagens iniciadas após a emissão do Bilhete de Seguro.

Se você possui um Bilhete de Seguro Bagagem emitido para uma determinada viagem e posteriormente emitir o Bilhete de Seguro Bagagem, com vigência de 12 meses, os benefícios não serão acumulados em caso de sinistro.

Se a viagem iniciada durante os 12 meses de cobertura do bilhete de seguro terminar após esse período, é imprescindível emitir um novo bilhete de seguro ao término dos primeiros 12 meses para complementar a cobertura.

Somente estarão cobertas as viagens realizadas aos **países cobertos**.

A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará em inexistência de cobertura securitária.

Para solicitar os serviços de assistência prestados pelo plano de Proteção de Bagagem, ligue para **1-866-252-7491 nos Estados Unidos**. Se não for possível acessar o número gratuito, **ligue a cobrar no número 1-212-345-3514**. Você também poderá ligar a cobrar para o Mastercard® Global Service pelo telefone 1-636-722-8883 (Inglês), 1-636-722-8882 (Espanhol), 1-636-722-8881 (Português). Se preferir, ligue para o telefone de discagem gratuita do Mastercard® Global Service no seu país.

Atraso de Bagagem: Se uma Bagagem sofrer um atraso além de 4 (quatro) horas do horário real de chegada ao destino pretendido, você terá direito a receber até **USD† 200** de reembolso para despesas incorridas com a compra de roupas essenciais ou artigos necessários que resultarem do atraso da Bagagem, independente do número de bagagens. A cobertura é considerada somente para despesas incorridas entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino pretendido. A cobertura para atraso de Bagagem não está disponível na cidade de residência permanente da Pessoa Segurada.

Esta cobertura refere-se exclusivamente a Transporte Público Autorizado, não sendo abrangidos, desta forma, o voo ou transporte fretados.

Perda de Bagagem: Se sua Bagagem for perdida pela Empresa de Transporte Público Autorizado e a mesma determinar que seja impossível recuperá-la, sua bagagem está segurada no valor de até **USD† 1.000** (independente do número de bagagens). Isto se aplica à perda, roubo ou extravio de bagagem em qualquer Viagem Coberta, seja nacional ou internacional. Equipamentos eletrônicos na bagagem perdida ("bagagem entregue no check-in") serão cobertos em até USD† 500,00 por item, sem exceder o valor máximo do benefício.

Condições/Limitações da Cobertura:

- A cobertura começa quando você deixa o ponto inicial de embarque.
- Sua Bagagem deve passar adequadamente pelo check-in e estar sob posse, cuidados, proteção e controle da Empresa de Transporte Público Autorizado durante uma Viagem Coberta.
- A cobertura de seguro e os serviços de assistência referentes a Viagens Cobertas serão fornecidos a você, em âmbito internacional, no período de até 31 (trinta e um) dias.
- Será considerada uma Viagem Coberta quando o Segurado embarca com a Empresa de Transporte Público Autorizado para prosseguir nessa viagem, começando no embarque; e continua até o momento em que a Pessoa Segurada desembarca da empresa de transporte Público Autorizado
- Em caso de atraso de bagagem ou perda o fato deverá ser formalmente (e imediatamente) notificado e deverá ser dada entrada em uma reivindicação junto à Empresa de Transporte Público Autorizado.
- A Empresa de Transporte Público Autorizado deverá determinar (e confirmar) que a bagagem sofreu atraso ou que é impossível recuperá-la.
- Cobertura em Excesso - Esses benefícios complementam as responsabilidades da Empresa de Transporte Público Autorizado para Bagagem (atrasada ou perdida)

Quais os Itens NÃO estão Cobertos pela Proteção de Bagagem - Exclusões:

A Proteção de Bagagem Perdida não cobre a perda de qualquer um dos seguintes itens:

- 1) animais, pássaros ou peixes;
- 2) automóveis ou equipamento para automóveis, barcos, motores, trailers, motocicletas ou outros veículos e seus acessórios (exceto bicicleta se passarem pelo check-in como Bagagem na Empresa de Transporte Público Autorizado);
- 3) mobília residencial;
- 4) óculos ou lentes de contato;
- 5) dentes artificiais ou dentaduras;
- 6) aparelhos auditivos;
- 7) próteses de membros;
- 8) instrumentos musicais;
- 9) dinheiro ou títulos;
- 10) passagens ou documentos;
- 11) perecíveis e consumíveis;
- 12) jóias, relógios, artigos que são totalmente ou parcialmente feitos de prata, ouro ou platina, peles, artigos adornados ou feitos quase em sua totalidade de peles.

O Que NÃO está coberto pela Proteção de Bagagem - Exclusões:

A Proteção de Bagagem Perdida não cobre qualquer perda causada ou decorrente do seguinte:

- 1) A Bagagem de mão, ou seja, os volumes transportados pela Pessoa Segurada; e
- 2) Objetos como dinheiro, joias, papéis negociáveis, objetos frágeis e artigos eletrônicos, que devem ser transportados como Bagagem de mão.

O Que NÃO Está Coberto pela Proteção de Bagagem (Exclusões Gerais):

Este seguro não cobre Perdas ou Danos causados direta ou indiretamente por:

- 1) Má fé, fraude, simulação, ato ilícito, Dolo ou culpa grave equiparável ao Dolo praticados pelo Segurado, pela Pessoa Relacionada, pelo Beneficiário ou pelo representante de um ou de outro. Para seguros contratados por pessoas jurídicas, esta exclusão aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes;
- 2) Ato ilícito, Dolo ou má fé em que haja participação de familiares dependentes ou representantes do Segurado;
- 3) Atos de hostilidade ou de guerra, greve, “lockout”, rebelião, revolução, pilhagem ou atos similares, confisco, nacionalização;
- 4) Danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documento hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido.

Âmbito Territorial de Cobertura (Países Cobertos)

O âmbito geográfico de cobertura é todo o globo terrestre, exceto aos seguintes países: Cuba, Síria, Sudão, Irã, Coreia do Norte e Região da Criméia.

Definições – Proteção de Bagagem

“**Bagagem**” É todo volume acondicionado em compartimento fechado, despachado e comprovadamente sob responsabilidade da companhia transportadora.

Isenção de Responsabilidade: *As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard*

Principais Termos e Definições (Em Geral)

Aviso de Sinistro: Comunicação da Pessoa Segurada ou seu(s) beneficiário(s) à Seguradora sobre a ocorrência de um evento ou sinistro.

Bagagem: É todo volume acondicionado em compartimento fechado, despachado e comprovadamente sob responsabilidade da companhia transportadora.

Beneficiário(s): É a pessoa a favor da qual é devida a Indenização em caso de ocorrência de evento coberto contratado.

Bilhete de Seguro: É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza da(s) cobertura(s) para Pessoa Segurada. A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará em inexistência de cobertura securitária.

Companheiro(a): Companheiro(a) com quem a Pessoa Segurada tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge.

Condições Gerais: Conjunto de cláusulas contratuais que estabelecem obrigações e direitos, da(s) Pessoa(s) Segurada(s), dos Beneficiários e da Seguradora e que integram o Bilhete de Seguro.

Cônjuge: Significa o marido ou esposa ou companheiros do titular como esta legislado e/ou regulamentadas pelas leis locais e que habita na mesma residência que o titular no país de residência/origem do titular.

Conta: significa uma conta de cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card TM de Uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento você carregou um saldo de qualquer valor nos últimos três (3) meses antes do início da viagem.

Emissor: Significa um banco, instituição financeira (ou como entidade) ou Corporação e / ou Instituição governamental que é autorizado pela Mastercard para operar um programa de cartão Mastercard

Filhos dependentes: significa filhos dependentes, incluindo filhos adotivos e enteados, com idade entre zero e 18 anos, ou com 25 anos se estiverem cursando uma instituição de ensino superior credenciada, que sejam solteiros e residam de forma permanente com o portador de cartão e sejam primordialmente mantidos e sustentados pelo Segurado. Filhos e enteados em qualquer idade também são cobertos quando incapacitado física ou mentalmente e totalmente dependente da Pessoa Segurada

Guerra: significa qualquer guerra, declarada ou não, ou quaisquer atividades bélicas, incluindo o uso de força militar por qualquer nação soberana para atingir objetivos econômicos, geográficos, nacionalistas, políticos, raciais, religiosos ou outros fins.

Indenização: É o valor que a Seguradora paga ao Segurado ou a seu Beneficiário em decorrência de sinistro coberto, limitado ao valor do Capital Segurado estabelecido para cada garantia contratada e demais condições do seguro.

Mastercard: significa a Mastercard International (ou Mastercard Worldwide), uma empresa organizada sob as leis do Estado de Delaware, EUA, tendo como endereço principal 2000 Purchase Street, Purchase, NY 10577.

Proteção de Bagagem: Refere-se a Seguro Viagem, Processo SUSEP: 15414.901487/2015-40..

País de Origem: significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente, e ao qual é sempre sua intenção retornar.

Seguradora: É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas Seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora, assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

Sinistro: Termo que define o acontecimento do evento previsto e coberto pelo seguro.

Território Emissor: significa Brasil,

Transporte Público Autorizado: É qualquer meio de transporte terrestre, marítimo ou aéreo operado sob licença válida para o transporte pago de passageiros. Não se incluem nesta definição o transporte individual de passageiros, como exemplo, táxis ou veículos de aluguel, além de meios de transporte sem fiscalização, como embarcações, e também transporte fretado, ou particular, como aeronaves e helicópteros.

Viagem Segurada É o período de tempo compreendido entre o início e o término da vigência das coberturas do seguro. Não se enquadra como Viagem Segurada a viagem por período indeterminado, seja por excursão ou individualmente. Você carregou um saldo de qualquer valor nos últimos três (3) meses antes do início da viagem numa Conta qualificada.

Serviços de Assistência de Viagem

Como um portador de cartão Mastercard Platinum™, você pode confiar nos Serviços de Assistência de Viagens quando estiver fora de casa. Os Serviços de Assistência de Viagem são o seu guia para muitos serviços importantes que você possa precisar quando estiver viajando. Os Benefícios são criados para auxiliar você ou seu Cônjuge/Companheiro(a) e filhos dependentes quando você estiver viajando a 100 milhas (160 km) ou mais da sua casa. Isto é traz tranquilidade, especialmente quando você visita um lugar pela primeira vez e não fala o idioma.

Lembre-se de que os Serviços de Assistência de Viagem não são uma cobertura de seguro e que você será responsável pelas taxas incorridas com serviços profissionais ou de emergência solicitados aos Serviços de Assistência de Viagem (por exemplo, despesas médicas ou jurídicas).

Quem Está Coberto:

- Portadores do cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card, seus Cônjuges ou Companheiros(as) e Filhos Dependentes, viajando juntos ou separados.

Onde o Serviço está Disponível:

- Em geral, a cobertura se aplica em todo o mundo, mas há exceções.
- As restrições podem aplicar-se a regiões que estiverem envolvidas em um conflito internacional ou interno ou em países e territórios onde a infraestrutura existente é considerada inadequada para garantir o serviço. Você poderá entrar em contato com os Serviços de Assistência de Viagem antes de embarcar em uma Viagem Coberta para confirmar se os serviços estão disponíveis no(s) destino(s) de sua viagem.

O Tipo De Serviço Que Você Recebe:

Assistência de Viagens:

- Antes de começar sua viagem, os Serviços de Assistência de Viagem fornecerão informações sobre os requisitos para a viagem, inclusive documentação (vistos, passaportes), vacinas ou taxas de câmbio. A taxa de câmbio fornecida poderá divergir da taxa exata que os emissores usam nas transações com seu cartão. As informações sobre as taxas de câmbio para os itens cobrados no seu extrato de conta podem ser obtidas na instituição financeira que emitiu seu cartão.
- No caso de perda ou roubo de seu bilhete de viagem, passaporte, visto ou de outros documentos de identidade necessários na volta para casa, os Serviços de Assistência de Viagem fornecerão assistência para a substituição dos mesmos, contatando a polícia local, consulados, companhias aéreas e outras entidades apropriadas.
- No caso de perda ou roubo do bilhete de viagem da volta para casa, um bilhete substituto será providenciado para o transporte.
- Se você tem uma viagem de emergência e precisa de dinheiro, os Serviços de Assistência de Viagem podem providenciar a transferência de até USD 5.000 da conta de um membro da família, amigo ou conta comercial.
- Observe que este serviço não fornece mapas ou informações sobre as condições de estradas.

Assistência Médica:

- Fornece uma rede global de indicações de clínicos gerais, dentistas, hospitais e farmácias.
- Fornece ajuda com renovação de receitas em farmácias locais (sujeito às leis locais).
- No caso de uma emergência, os Serviços de Assistência de Viagem marcarão uma consulta com um clínico geral. Além disso, a equipe médica dos Serviços de Assistência de Viagem manterá contato com a equipe médica local para monitorar sua condição.

- Se você estiver hospitalizado, podemos providenciar a transmissão de mensagens para a sua casa, transferi-lo para outro estabelecimento se for necessário, ou ter um membro da família ou amigo do seu lado se você estiver viajando sozinho (às custas do portador de cartão).
- Se a equipe médica dos Serviços de Assistência de Viagem determinar que as instalações médicas adequadas não estão localmente disponíveis em caso de acidente ou doença, os Serviços de Assistência de Viagem providenciarão a transferência de emergência para um hospital ou para uma instalação mais próxima capaz de proporcionar cuidados adequados.
- Se ocorrer uma tragédia, nós o assistiremos para conseguir organizar a viagem para você e seu acompanhante(s).

Indicação de Profissionais da Área Jurídica:

- Fornece indicações de profissionais da área jurídica em inglês ou espanhol ou consultas nas embaixadas apropriadas e consulados com respeito a sua situação.
- Oferecerá assistência em transferências de até USD 5.000 em dinheiro da conta de um membro da família, amigo ou conta comercial para cobrir honorários advocatícios ou pagar fiança. Não há custo para os serviços de indicação; entretanto, honorários advocatícios e fianças são de sua responsabilidade.

Para tirar dúvidas ou entrar em contato com os Serviços de Assistência de Viagem ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8883 (Inglês), 1-636-722-8882 (Espanhol), 1-636-722-7111 (Português).

Como Dar Entrada em um Sinistro:

No evento de uma reivindicação, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- 1) Você (portador do cartão Mastercard Prepaid Platinum Travel Card) ou alguém agindo juridicamente em nome de um deles, deve nos notificar dentro do Prazo de Notificação da Reivindicação ou esta poderá ser negada. Mediante recebimento da notificação de uma reivindicação, o Administrador do Plano, o Administrador de Reivindicações ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de Reivindicação;
- 2) Preencha o(s) Formulário(s) de Reivindicação integralmente, devidamente assinados e datados;
- 3) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas)

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da sinistro.

Para obter assistência no preenchimento de uma reivindicação, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o Mastercard® Global Service no número 1-636-722-8883 (Inglês), 1-636-722-8882 (Espanhol), 1-636-722-8881 (Português).

PROTEÇÃO DE BAGAGEM

Informações Exigidas (comprovante de perdas):

- 1) Bilhete do Seguro emitido
- 2) Cópias da notificação e da comunicação protocoladas junto à Empresa de Transporte Público Autorizado e toda a correspondência relacionada, Relatório de Indenização de Propriedade (PIR) — o formulário deve incluir o número do voo, número do navio ou conhecimento de embarque e número do recibo de entrega da bagagem;
- 3) Verificação da transação confirmando que carregou um saldo de qualquer valor nos últimos três (3) meses antes do início da viagem segura.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida para todos os benefícios neste documento ao visitar nosso site de sinistros em ou pelos seguintes métodos:

1. www.mycardbenefits.com
2. **Email:** mcresponse@ufac-claims.com
3. **Fax:** 1-216-617-2910
4. **Por correio:** Mastercard Benefits Assistance Center
c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.
PO Box 89405
Cleveland, OH, 44101-6405
EUA

Cada limite de benefício do seguro descrito nesse documento é em dólares americanos (USD). Os pagamentos de reivindicações serão feitos na moeda local onde exigido por lei, na Taxa de Câmbio publicada na data em que a reivindicação é paga.

Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade

Geral: Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard qualificados a partir de **1 de Junho de 2018**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela Mastercard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A prestação dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. Os serviços de Concierge do Mastercard Prepaid Platinum Travel Card™ são fornecidos pela IKE Assistência e os Serviços de Assistência de Viagens são fornecidos pela AXA Assistance, Estados Unidos. A cobertura do seguro é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc., em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da Mastercard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da Mastercard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

Cancelamento: A Mastercard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a Mastercard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios de, Atraso de Bagagem que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência): Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todas as obrigações que estão descritas. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea: A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Ações Jurídicas: Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até 60 (sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

Conformidade com os estatutos locais: Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

Arbitragem: Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida.

Confidencialidade e Segurança: Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

© 2017 Mastercard

Isenção de Responsabilidade: *As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.*